

P.40 – PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PERDA DE TERRA E DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO

ANEXO V

PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUP)

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.872, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Altera o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica Embuaca, localizada no municipio de Trairi, no estado do Ceará, outorgada à Embuaca Geração e Co-mercialização de Energia S.A., por meio da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 732, de 17 de agosto de 2010

nº 152, de 17 de agosto de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9,427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1ºdo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 4850.001175/2010-18, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica Embuaca, localizada no municipio de Trairi, no estado do Ceará, outorgada a Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A. por meio da Portaria nº 732, 17 de agosto de 2010, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme marco a seguir descrito:

descrito:

I - inicio da operação comercial das unidades geradoras - até
49 (quarenta e nove) dias após a entrada em operação comercial da
Subestação Pecém II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.897, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV,

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.00569/2011-92. Interessado: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, municipio do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, outorgada nos termos de Decreto s/n de 1º de junho de 2011, regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2011-MME-UHE Teles Pires, as áreas que perfazem uma superfície total com 31.687,4998 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete hectares, quarenta e nove ares e noventa e oito centiares), para fins de desapropriação, e as áreas que perfazem uma superfície total com 4,969,8941 (quatro mil novecentos e sessenta e nove hectares, oitenta e nove ares e quarenta e um centiares), para fins de instituição de servidão administrativa, localizadas nos municípios de Paranaita, estado do Mato Grosso e Jacareacanga, estado do Pará, necessárias à implantação da UHE Teles Pires. A empresa fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações e servidões administrativas de que tratam os arts. 1º e 2º, podendo, inclusive, invocar o caráer de urgência para fins de imisão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A integra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 29 de janeiro de 2013

Em 29 de janeiro de 2013

Nº 286 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001175/2010-18, resolve:

(i) estabelecer que o inicio de suprimento do Contrato de Energia de Reserva - CER se dê no primeiro dia do més subsequente a entrada em operação comercial da usina, a qual deverá ocorrer 49 (quarenta e nove) dias após a entrada em operação comercial da Subestação Pecém II, mantido o prazo de suprimento de 20 (vinte) anos previsto em tal contrato; (ii) deferir a postergação da contratação dos montantes de uso dos sistemas de transmissão associados à Cera 15 (quinze) dias após a entrada em operação comercial das instalações de transmissão associadas à Subestação Pecém II ou no primeiro dia da entrada em operação em teste da usina, o que ocorrer primeiro; e (iii) declarar que o item "III" da subcláusula 13.1 do CER atrelado à EOL Embuaca será aplicado caso o atraso na entrada em operação comercial da usina seja superior a 6 (seis) meses em relação à data de inicio do periodo de suprimento do CER definida no item (i) deste Despacho.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 3.867, de 22 de janeiro de 2013, que teve o resumo publicado no Diário Oficial nº 21, de 30 de janeiro de 2013, Seção 1, página 71; no caput do art. 1º, no § 2º do art. 1º, no art. 2º e no art. 3º, onde se lê: "...Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE"; leia-se: "...Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - CTT"

DIRETORIA

DESPACHO DO DIRETOR (*)

Nº 314 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos processos nº 48500.001745/2011-42, nº 48500.001746/2011-97, resolve tomar sem efeito o Despacho nº 4.072, de 19 de setembro de 2012, e encaminhar os autos para a Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - SGH para análise dos pedidos de prorrogação de prazo protocolados pela Cooperativa de Desenvolvimento Teutônia - Certel para apresentação dos Projetos Básicos das PCHs Passo da Grama, Lagoão e Lima Pinhal.

ROMEU DONIZETE RUFINO

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 27, de 7-2-2013, Seção 1, pág. 55, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 7 de fevereiro de 2013

Nº 323 - Processo nº 48500.002921/2011-63. Interessados: Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (compradora) e Rio Grande Energia S.A. (vendedora). Decisão: registrar, sob nº 8.006/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica CRERAL-2011. A integra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.angel.gov.br/biblioteca.

FREDERICO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 326 - Processo nº 48500.003000/2008-12. Interessado: Energest N. 3.20 - Flotesão: Liberar unidade geradora para inicio de operação comercial a partir de 8 de fevereiro de 2013. Usina: UHE Mascarenhas. Unidade Geradora: UG2 de 49.500 kW. Localização: Municípios de Baixo Guandu e Aimorés, Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. A integra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nº 325 - Processo nº: 48500.000756/2013-77. Interessado: CESP Nº 325 - Processo nº: 4850/u0/756/2013-/7. Interessado: CESP - Companhía Energética de São Paulo Decisão: anuir à minuta do Contrato de Cessão de Uso a Título Precário e Oneroso de imóvel urbano situado na rua Manoel de Campos Bicudo, nº 437, Três Fronteiras - SR, com área total de 1.120m² e no valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) mensais, a ser celebrado entre o Interessado e (mil e quarenta reais) mensais, a ser ecleorado entre o interessado e a Prefeitura de Três Fronteiras-SP, pelo prazo de 5 (cinco anos), para uso exclusivo no atendimento às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do município, observadas as disposições do Ma-nual de Contabilidade do Setor Elétrico. A integra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblio-

Nº 327 - Documento nº 48513.002941/2013-00. Interessada: Ligh N° 327 - Decumento n° 46313,0022/4172013-00. Intercessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: Anuir ao Contrato de Co-modato de Imóvel, a ser firmado pela Interessada (Comodante) e Sueli de Oliveira Silva (Comodatária), tendo como objeto a ocupação pela Comodatária de área de aproximadamente 2.855 m², situada em terreno localizado na Estrada do Barro Vermelho, s/ n°, Colégio, Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de três anos.

Nº 328 - Processo nº: 48500.005575/2012-56. Interessada: Light Ser-Nº 528 - Processo mº 48500.0055/5/2012-56. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: Anuir ao Termo Aditivo do Contrato de Comodato, a ser firmado entre a Interessada (Comodante) e a OND Serviços Desportivos Ltda. (Comodatária), tende como objeto a coupação pela Comodatária de área de 642,90 m², constituída em parte do imóvel de propriedade da Comodante situado na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado somente com prévia anuência da ANEEL.

A integra destes Despachos consta dos autos e estará dis-ponível no sítio www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 7 de fevereiro de 2013

Nº 321 -Processo: 48500.000037/2006-19. Decisão: (i) revogar os Despachos nºs 65, de 13 de janeiro de 2006, e 2.660, de 14 de novembro de 2006, e transferir para a condição de inativo o registro para a realização Projeto Básico da PCH Santa Paula, com potência estimada de 3,1 MW, localizada no rio Jordão, sub-bacia 65, estado do Paraná, concedido à empresa Santa Paula Comércio e Indústria de Papéis Ltda., CNPJ nº 04.914.899/0001-09, devido ao não atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 395/1998. A integra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 322 - Processo nº 48500.003940/2009-92. Decisão: i) Aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Antoninha, afluente pela margem esquerda do Rio Lava Tudo, sub-bacia 70, bacia hidrográfica do Rio Uruguai, Estado de Santa Catarina, apresentados pela empresa Antoninha Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.530.238/0001-82. ii) Determinar que as recomendações e observações contidas na Nota Técnica que subsidiou a aprovação do inventário hidrelétrico em tela seiam atendidas na etana subsequente de estudo. A integra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 7 de fevereiro de 2013

Nº 324 - nº 48500.005558/2011-38. Interessado: Abengoa Bioenergia São Luiz S.A. Decisão: alterar o montante de Energia de Referência (ER) da UTE São Luiz, conforme tabela. A integra deste Despacho está juntada aos autos e disponível em www.ancel.gov.br/biblioteca.

FERNANDO COLLI MUNHOZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 154, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÔLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÉNCIA NACIONAL DO PETRÔLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64 de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n. º 48610.00604/2006-66 e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna nública o sequinte ato:

gências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, constituido pelas empresas Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, Nova Transportadora do Nordeste S/A - NTS, Tova Transportadora do Nordeste S/A - NTN e Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.226.808/0001-78, autorizado a operar o Ponto de Entrega de Gás Natural de São José dos Campos, interligado ao km 222,30 do agosduto GASPAL, construido a partir da modernização do antigo Ponto de Entrega REVAP, localizado no município de São José dos Campos, SP, nas seguintes condições oporacionais: Campos, SP, nas seguintes condições operacionais: